



Igarapé-Miri (PA), 19 de março de 2025.

Of. nº 195/2025/GAB/SEMAS.

**A Sua Excelência**  
**Sr. Roberto Pina Oliveira**  
**M.D. Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**  
**Nesta;**

|                                         |            |                    |
|-----------------------------------------|------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA |            |                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |            |                    |
| <b>PROCESSO</b>                         |            |                    |
| REGISTRO A(S)                           | 537        | FL(S) 180 LIVRO 21 |
| DATA                                    | 19/03/2025 |                    |
| <i>[Assinatura]</i>                     |            |                    |
| PROTOCOLISTA                            |            |                    |

**Assunto: Solicitação**

Com cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar que seja aberto processo licitatório para realização de Diagnostico Municipal da Criança e do Adolescente e cinco planos decenais aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri no dia 31 de outubro de 2024. Discriminamos abaixo a realização do Diagnostico Municipal da Criança e do Adolescente com seguintes planos decenais:

1. Plano Decenal de Políticas dos Direitos de Criança e Adolescente
2. Plano Decenal de Enfretamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente
3. Plano da Primeira Infância
4. Plano Decenal do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
5. Plano Decenal de Enfretamento à Violência Sexual

Certo em contar com vossa prestimosa colaboração, agradecemos e colocamos a disposição para prestar mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Roberto Oliveira de Freitas**  
Municipal de Assistência Social  
nº 011/2025/GAB/PMIM

*Moabe Roberto Oliveira de Freitas*  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Portaria nº 011/2025/GAB/PMI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



Ofício nº 535/2024/CMDCA

Igarapé-Miri/PA, 04 de novembro de 2024.

**DO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri.**  
**Para: Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri – SEMAS.**  
**Sra. Leila Maria Lobato Pantoja.**

**Assunto:** Solicitação de contratação do NECA – Associação de Pesquisadores e Formadores da área da Criança e do Adolescente, empresa que elaborará o Diagnóstico e os Planos decenais.

Senhora Secretária,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vem por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que se digne-se encaminhar para Agente Público encarregado do Processo Licitatório os seguintes documentos abaixo relacionados, os mesmos deverão ser pagos com os recursos do FIA:

- 1 – Termo de Referência para realização do Diagnóstico e os Planos Municipais;
- 2 – Proposta para realização do Diagnóstico Social de Crianças e Adolescente e também elaboração dos Planos Decenais, juntamente do Cronogramas de atividades;
- 3 – Cópia da 9ª Reunião Extraordinária doo CMDCA, que aprovou a realização do Diagnóstico e os Planos Decenais;
- 4 – Cópia da Resolução do CMDCA nº 29/2024, que aprovou a contratação para elaboração do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência com os planos decenais;
- 5 – Cópia da 8ª Reunião Ordinária do CMDCA, que aprovou a realização do Diagnóstico e os Planos Decenais;
- 6 – Cópia da Resolução do CMDCA nº 30/2024, que aprovou a contratação para elaboração do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência com os planos decenais;

Desde já contamos com sua especial atenção e colaboração, nossas considerações e apreços.

Cordialmente,



**Manoel Júnio Oliveira dos Santos**  
**Presidente do CMDCA – Igarapé-Miri/PA – Biênio 2023/2025**





## **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE IGARAPÉ-MIRI – PARÁ DO ANO DE 2024.**

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE IGARAPÉ-MIRI/PA DO ANO DE 2024, SITUADA A TRAVESSA CORONEL GARCIA, Nº 483 – B, AO LADO DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, ENTRE A RUA MAJOR LIRA LOBATO E A RUA DEPUTADO GRACIANO ALMEIDA, BAIRRO: CENTRO – CEP: 68430-000 – IGARAPÉ-MIRI – PARÁ.**

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 09h00min, em sua Terceira (3ª) e última Convocação, na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, localizado na Travessa Coronel Garcia nº 483 - B, ao lado da Igreja Adventista do 7º Dia, reuniram-se os Conselheiros de Direito do CMDCA. Deu-se início a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA (CMDCA). Onde discutiremos e aprovaremos Pautas de importantíssimas. Deu-se início a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA (CMDCA). A reunião iniciou às 09h30min, onde estiveram presentes os (as) seguintes **CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES COM DIREITO A VOTO:** 1 – Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos; 2 – Sra. Adriana Fonseca de Figueredo; 3 – Sr. Mauro Benedito Pinheiro Pantoja; 4 - Sra. Zenita Silva de Souza; 5 - Sra. Bruna da Silva Girard; 6 – Sra. Clara Miranda dos Santos Pereira. **CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS SUPLENTE COM DIREITO A VOTO:** Não compareceu nenhum Conselheiro Suplente com direito a Voto. **CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS SUPLENTE SEM DIREITO A VOTO:** 1 - Sra. Jaqueline de Lima Gonçalves. Estava presente também na reunião o Sr. Valdir Trindade Corrêa – Comandante da Guarda Municipal de Igarapé-Miri/PA e o Sr. Keyson de Jesus Pantoja Pinheiro – Secretário Executivo/Administrativo do CMDCA – Igarapé-Miri/PA. **DEIXARAM DE COMPARECER A REUNIÃO SEM JUSTIFICATIVA OS**





**SEGUINTE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS:** O Sr. João Batista da Costa Pinheiro; Sra. Marcilene Moraes de Oliveira; Sr. Josinei dos Santos Lopes; Sra. Bruna Hellen Monteiro Camões; Sr. Hermes Frei Cuimar de Sousa; Sra. Gilciana Pinheiro Farias; Sra. Fabiana Dias e Dias; Sra. Maria Ana Nonato da Silva; Sr. José Maria dos Santos Costeira; Sr. Josival Moraes Quaresma; Sr. Francisco Araújo Rocha Júnior; Sr. Messias Lucas de Oliveira Gonçalves e Sr. Osvaldo Rodrigues Lobato. **OS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS QUE JUSTIFICARAM A SUA AUSÊNCIA NA REUNIÃO FORAM:**

Ressaltamos que somente a conselheira a Sra. Neuza Maria da Silva Lobato justificou sua ausência na reunião por motivo de saúde. A reunião, convocada em caráter ordinário, com a presença dos Conselheiros de Direito do CMDCA para discutir assuntos do Ofício-Circular nº 459/2024/CMDCA. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – CMDCA – Gestão 2023/2025 o Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos, deu boas vindas a todos, agradeceu pela presença dos Conselheiros e Conselheiras que se faziam presente na reunião, dando início a 8ª Reunião Ordinária às 09h30min, o Presidente a cima citado pediu para que a Conselheira o Sra. Zenita Silva de Souza fizesse a Oração do Pai Nosso, assim como é feita em todas as reuniões, após a oração o Presidente pediu para o Conselheiro o Sr. Mauro Benedito Pinheiro Pantoja ler o Ofício-Circular nº 459/2024/CMDCA, como já foi citado à cima, onde comunica os Conselheiros Titulares e Suplentes para a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – CMDCA, o Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos – Presidente do CMDCA falou sobre a importância da reunião que foi oficializada em caráter ordinário e que será discutido os seguintes assuntos de pauta: **Pautas: 1 – Aprovação da Proposta para a Realização do Diagnóstico Social da Criança e Adolescente e 2 – Elaboração dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente: Plano Municipal de Política da Criança e do Adolescente, Plano da**





*Primeira Infância, Plano Municipal do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil para o Município de Igarapé-Miri/PA; 2 – Aprovação da Proposta de Cronograma de Trabalho a ser Desenvolvida pelo NECA em Igarapé-Miri/PA; 3 – O que ocorrer. Desenvolvimento da Reunião: O Presidente do CMDCA acima citado falou sobre a importância dos assuntos que serão debatidos. Ele destacou a relevância de se discutir políticas públicas e ações em prol da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. O Presidente ressaltou a necessidade de um comprometimento dos conselheiros em relação às discussões e decisões que serão tomadas no conselho. Ele destacou a importância de se manter a imparcialidade durante as discussões, a fim de garantir que as decisões tomadas sejam sempre em benefício das crianças e dos adolescentes. Destacou a importância de se debater de forma imparcial e transparente, garantindo que as pautas debatidas e aprovadas sejam sempre em benefício da comunidade infantojuvenil. O Presidente do CMDCA também ressaltou a importância de se discutir e aprovar pautas que visem garantir o pleno desenvolvimento e a proteção das crianças e dos adolescentes. Ele reforçou a importância de se manter um diálogo aberto e participativo, envolvendo a sociedade e os órgãos governamentais, a fim de garantir a efetivação das políticas públicas em prol da infância e da adolescência. Diante essa fala e esclarecimento. O Presidente do CMDCA falou mais uma vez sobre o objetivo da reunião, falou também sobre solicitações feitas pelo Conselho CMDCA, fez uma breve fala sobre os Projetos e documentos encaminhados pela Promotoria a este Conselho, apresentou alguns ofícios que chegaram ao CMDCA e falou sobre alguns assuntos que ainda virão a ser discutidos em outras reuniões. Após alguns assuntos expostos pelo Presidente a reunião prosseguiu com o primeiro ponto de pauta desta reunião. Pauta; 1 – Aprovação da Proposta para a*





**Realização do Diagnóstico Social da Criança e Adolescente e a Elaboração dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente: Plano Municipal de Política da Criança e do Adolescente, Plano da Primeira Infância, Plano Municipal do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil para o Município de Igarapé-Miri/PA:** O Presidente do CMDCA o Sr. Manoel Júlio dos Santos Oliveira, fez uma fala ressaltando a importância da aprovação da Proposta. Ele destacou a necessidade da aprovação, visando garantir a efetividade das ações em prol dos direitos da criança e do adolescente. Sendo assim, foi apresentada aos Conselheiros de Direito a Proposta para a Realização do Diagnóstico Social voltado para a Criança e Adolescente no Município de Igarapé-Miri/PA. O Diagnóstico incluirá a Elaboração de Planos Decenais que abordam os seguintes direitos: Plano Municipal de Política da Criança e do Adolescente, Plano da Primeira Infância, Plano Municipal do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes e o Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil para o Município de Igarapé-Miri/PA: Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade, destacando a importância de um levantamento preciso da situação das crianças e adolescentes no município, para que sejam implementadas ações efetivas e direcionadas à proteção e promoção de seus direitos. Após a aprovação o Presidente passou para o outro assunto de Pauta. **Pauta; 2 – Aprovação da Proposta de Cronograma de Trabalho a ser desenvolvida pelo NECA em Igarapé-Miri/PA:** O Presidente do CMDCA fez uso da palavra para falar aos presentes sobre a Aprovação da Proposta de Cronograma de Trabalho a ser desenvolvida pelo NECA (Núcleo de Estudos e Apoio à Criança e ao Adolescente) em nosso Município, a Proposta foi apresentada e discutida. O Cronograma inclui atividades que visam a capacitação de profissionais,





**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE IGARAPÉ-MIRI – PARÁ DO ANO DE 2024.**

*Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA e demais membros do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescentes -SGDCA, do ano de 2024, no Salão do Juri no Prédio do Fórum da Comarca de Igarapé-Miri/PA, situada a Travessa Alves Teixeira – Bairro Cento, nesta Cidade de Igarapé-Miri, onde a Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, estará apresentando uma proposta para a realização do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035, com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035. Serão convidados os representantes do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e do Adolescente – SGDCA de Igarapé-Miri/PA.*

*Aos vinte e três (23) dias do mês de julho (7) de dois mil e vinte e quatro (2024), com início às 09h30min., no Salão do Juri no Prédio do Fórum da Comarca de Igarapé-Miri/PA, situada a Travessa Alves Teixeira – Bairro Cento, nesta Cidade de Igarapé-Miri, onde estiveram presentes os (as) seguintes **CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TITULARES COM DIREITO A VOTO**: 1 – Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos; 2 – Sra. Adriana Fonseca de Figueredo; 3 – Sra. Neuza Maria da Silva Lobato; 4 – Sr. Mauro Benedito Pinheiro Pantoja; 5 – Sra. Clara Miranda dos Santos Pereira; e 6 – Sr. José Maria dos Santos Costeira. Conselheiros e Conselheiras Suplentes com direito a Voto: 1 – Sr. Josinei dos Santos Lopes; e 2 – Sra. Marcilene Moraes de Oliveira. Também participaram da Reunião: 1 - Sra. Karina Souza de Souza – Vigilância Socioassistencial da SEMAS; 2 – Sra. Deyse Santos Barreto – Espaço de Acolhimento Conviver; 3 – Sra. Benilda Costa Silva – CRAS Maiauatá; 4 – Sra. Enedina Yanka Lobato Maciel – CRAS Maiauatá; 5 – Sr. André Luiz Cardoso Moraes – CRAS Nazaré; 6 – Sra. Rosilda da Cruz Corrêa Lobato – CRAS Nazaré; 7 – Sra. Iracema dos Santos Muniz – BPC na Escola – SEMAS; 8 – Sr. Edpon de Jesus Oleastre Patrocínio – Programa Criança Feliz; 9 – Sra. Benedita do Carmo da Trindade Sampaio; 10 – Sra. Natalicia F. da Silva Miranda – CRAS Matinha; 11 – Sra. Leticia Pinheiro Moraes – CRAS Matinha; 12 – Sra. Maura de Jesus Oliveira Fonseca – SEMED; 13 – Janilce Monteiro Carneiro – EAIC; 14*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



– Sra. Sara Miranda Amaral – Proteção Social Básica – PSB – SEMAS; 15 – Sra. Leila Maria Lobato Pantoja – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS; 16 – Sra. Emanuelle do S. Costa Lobato – CRAS Matinha; 17 – Sra. Roseane Kelly Machado Portilho – CRAS Matinha; 18 – Sr. Alessandro do Rosário dos Santos Amaral – CRAS Maiauatá; 19 – Sra. Laura Corrêa Quaresma – CADUNICO – SEMAS; 20 – Sra. Jaqueline de Lima Gonçalves – Proteção Social Especial – PSE/SEMAS; 21 – Sra. Leany Araújo Leão Monteiro – CREAS; 22 – Sr. Dr. Domingos do Nascimento Nonato – Procurador-Geral do Município de Igarapé-Miri/PA; 23 – José Maria dos Santos Costeira – Secretário Municipal de Administração – SEMAD; 24 – Sra. Daniela Costa dos Reis – UFPA; 25 – Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia – NECA/PIA; 26 – Sr. Dr. Felipe Freitas Vasconcelos – Ministério Público – MP; e 27 – Sr. Keyson de Jesus Pantoja Pinheiro – Secretário Executivo/Administrativo do CMDCA – Igarapé-Miri/PA. Tivemos também o apoio de alguns técnicos da Justiça. O Sr. Dr. Arnaldo José Pedrosa Gomes – Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, entrou online. A reunião foi convocada em caráter extraordinário, conforme o Edital de Convocação CMDCA nº 31/2024; Edital de Convocação SGDCA nº 03/2024, também vários ofícios encaminhados aos secretários municipais. Onde a Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, estará apresentando uma proposta para a realização do **Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035**, com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035. Serão convidados os representantes do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e do Adolescente – SGDCA de Igarapé-Miri/PA. O Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos – Presidente do CMDCA, deu-se início a referida reunião, dando boas-vindas a todos os presentes; foi feita uma mesa de abertura, com as seguintes autoridades: 1 – Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos – Presidente do CMDCA; 2 – Sra. Leila Maria Lobato Pantoja – Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS; 3 – Sr. José Maria dos Santos Costeira – Secretário Municipal de Administração – SEMAD; 4 – Sr. Dr. Domingos do Nascimento Nonato - Procurador-Geral do Município de Igarapé-Miri; 5 - Sra. Maura de Jesus Fonseca Oliveira – representante do Secretário Municipal de Educação – SEMED; 6 - Sr. Dr. Felipe Freitas Vasconcelos – representante do Ministério Público; 7 – Sr. Dr. Arnaldo José Pedrosa Gomes – Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, também participou de forma online. Todos se manifestaram a respeito da necessidade e importância da realização do **Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



*Miri/PA – 2025/2035, e também da elaboração dos seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, lembraram também que não são gastos, mais investimentos nas políticas públicas para crianças e adolescentes em nosso Município; quem ganha são as crianças, adolescentes e também as famílias. Após as autoridades se manifestarem o Presidente do CMDCA, falou do objetivo da reunião e apresentou a professora senhora Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, que apresentará a proposta para a realização do **Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035**, com a elaboração dos seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, o Presidente lembrou também que alguns Conselheiros, Técnicos da SEMAS e a Secretária Municipal de Assistência Social, estiveram reunidos na Sala do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Sr. Arnaldo José Pedrosa Gomes, que esteve de forma online e também a Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, esteve de forma online, onde tratamos sobre o **Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035**, com a elaboração dos seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, a reunião aconteceu no dia 18 de julho de 2024, às 09h. onde ficou acertado que o CMDCA convocassem os Conselheiros de Direitos, os representantes do Sistema Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, e os Secretários Municipais, para o dia 23 de julho de 2024, às 09h, no Salão do Juri – Prédio do Fórum de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri/PA, para tratar o referido assunto em tela. O Sr. Manoel Júlio Oliveira dos Santos – Presidente do CMDCA, passou a palavra a Senhora Professora Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia para apresentar sua proposta a respeito do tema em tela. Ela também apresentou a senhora Daniela Costa dos Reis – professora da UFPA, que*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



integrará sua equipe. A Professora Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia, em sua apresentação falou sobre o Diagnóstico e os planos decenais, que serão realizados pela Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente – NECA; prosseguindo, ela fez apresentação de como se dará às pesquisas nos locais deste município. Após apresentação o Presidente do CMDCA, facultou a palavra a todos os presentes que tivesse dúvidas ou para melhor esclarecimento. Após várias manifestações, os conselheiros presentes votaram a favor da realização do diagnóstico e os planos decenais, ficando de a Professora Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia encaminhar a proposta com o valor dos serviços prestados a este município. Por fim, o Sr. Dr. Felipe Freitas Vasconcelos – Promotor de Justiça representante do Ministério Público – MP no Município de Igarapé-Miri/PA, ressaltou a importância da implementação do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035 e dos Planos Municipais para o bem-estar da infância e juventude no município. Afirmou também, que será realizada uma fiscalização rigorosa dos Planos Municipais e do Diagnóstico, com objetivo de assegurar que todas as ações propostas sejam cumpridas e que os recursos sejam utilizados de forma transparente e eficaz. Ele destacou a importância da colaboração entre as instituições envolvidas na elaboração do Diagnóstico e dos Planos Municipais, para que tudo possa ocorrer da melhor forma possível. Ressaltamos também que o Sr. Dr. Domingos do Nascimento Nonato - Procurador-Geral do Município de Igarapé-Miri/PA, afirmou que estará sempre a disposição para colaborar com a elaboração dos Planos Municipais e o Diagnóstico. O representante do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri/PA o Sr. Jabeson, declarou que a o Sr. Dr. Arnaldo José Pedrosa Gomes – Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, estará à disposição para colaborar com a elaboração dos Planos e do Diagnóstico, oferecendo apoio e orientações necessárias para que as iniciativas sejam bem-sucedidas. Ele reforçou o trabalho em conjunto para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. O Presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos que se fizeram presente nesta reunião que de suma importância. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que será assinada pelo Secretário Executivo do CMDCA e também pelo Presidente do CMDCA. Igarapé-Miri/PA, 23 de julho de 2024.

  
**Keyson de Jesus Pantoja Pinheiro**  
**Secretário Executivo do CMDCA – Igarapé-Miri/PA**

  
**Manoel Júlio Oliveira dos Santos**  
**Presidente do CMDCA – Igarapé-Miri/PA – Gestão 2023/2025**





## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 29/2024 - DE 23 DE JULHO DE 2024 - IGARAPÉ-MIRI/PA**

**Dispõe sobre aprovação da contratação para elaboração do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência, com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, do Município de Igarapé-Miri/PA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 5.099, de 10 de julho de 2015, e seu Regimento Interno do CMDCA, de 02 de junho de 2016;**

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.181, de 19 de maio de 2022, que altera os artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 5.099, de 10 de julho de 2015, que estabelece novos parâmetros relativos à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismo para prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas prevista em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs. 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei da Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência;**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



CONSIDERANDO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Igarapé-Miri/PA;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/2022, de 14 de junho de 2022, que Regulamenta os artigos 53 a 68 da Lei Municipal nº 5.099, de 10 de julho de 2015, que estabelece novos parâmetros relativos à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054/2024/GAB/PMI, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência, no Município de Igarapé-Miri/PA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 10/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/FIA), para o exercício de 2024-2025, e seus anexos, do Município de Igarapé-Miri/PA;

CONSIDERANDO a Proposta do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035, com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035; apresentado pela Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia e a Sra. Daniela Costa dos Reis – sendo elas professoras da UFPA, ambas representando o NECA – Núcleo de Estudos e Apoio à Criança e ao Adolescente/Associação dos Pesquisadores e Formadores na Área da Criança e do Adolescente, com sede a Capital de São Paulo/SP.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



CONSIDERANDO a decisão tomada pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, em sua 9ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 23 de julho de 2024 (23/07/2024), precisamente as 09h30min., Salão do Juri no Prédio do Fórum da Comarca de Igarapé-Miri/PA, situada a Travessa Alves Teixeira – Bairro Cento, nesta Cidade de Igarapé-Miri/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a contratação para elaboração do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência, com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, do Município de Igarapé-Miri/PA, para o Município de Igarapé-Miri/PA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapé-Miri/PA, 23 de julho de 2024.

**Manoel Júlio Oliveira dos Santos**  
**Presidente do CMDCA – Igarapé-Miri/PA – Gestão 2023/2025**







## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 30/2024 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - IGARAPÉ-MIRI/PA**

**Dispõe sobre aprovação da contratação para elaboração do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência, a com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, do Município de Igarapé-Miri/PA. A Instituição que a apresentou a proposta foi o NECA – Núcleo de Estudos e Apoio à Criança e ao Adolescente/Associação dos Pesquisadores e Formadores na Área da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 07.297.923/0001-04, localizada na Rua Tupi, nº 397 – Conjunto 94 – Santa Cecília, CEP: 01233-001 - Capital de São Paulo/SP; com o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco reais), no período de 10 (dez) meses.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal nº 5.099, de 10 de julho de 2015, e seu Regimento Interno do CMDCA, de 02 de junho de 2016;**

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.181, de 19 de maio de 2022, que altera os artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 5.099, de 10 de julho de 2015, que estabelece novos parâmetros relativos à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

**CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência;**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



CONSIDERANDO a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismo para prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas prevista em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs. 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei da Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência;

CONSIDERANDO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Igarapé-Miri/PA;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/2022, de 14 de junho de 2022, que Regulamenta os artigos 53 a 68 da Lei Municipal nº 5.099, de 10 de julho de 2015, que estabelece novos parâmetros relativos à política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 054/2024/GAB/PMI, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, vítima ou testemunha de Violência, no Município de Igarapé-Miri/PA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 10/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



Adolescente (FMDCA/FIA), para o exercício de 2024-2025, e seus anexos, do Município de Igarapé-Miri/PA;

CONSIDERANDO a Proposta do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência no Município de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035, com os seguintes Planos Municipais: 1 – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035; 2 – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035; 3 – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035; 4 – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035; 5 – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035; apresentado pela Sra. Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia e a Sra. Daniela Costa dos Reis – sendo elas professoras da UFPA, ambas representando o NECA – Núcleo de Estudos e Apoio à Criança e ao Adolescente/Associação dos Pesquisadores e Formadores na Área da Criança e do Adolescente, com sede a Capital de São Paulo/SP.

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, em sua 8ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024), precisamente as 09h00min., na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, localizado na Travessa Coronel Garcia nº 483 - B, ao lado da Igreja Adventista do 7º, nesta Cidade de Igarapé-Miri/PA.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a contratação para elaboração do Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência, com os seguintes Planos Municipais Decenais:

- I – Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente de Igarapé-Miri/PA – 2025/2035;
- II – Plano Municipal pela Primeira Infância de 0 a 6 anos – 2025/2035;
- III – Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de 2025/2035;
- IV – Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2025/2035;
- V – Plano de Enfrentamento ao Trabalho Infantil – 2025/2035, do Município de Igarapé-Miri/PA, para o Município de Igarapé-Miri/PA.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA



**Parágrafo Único** – A Instituição que a apresentou a proposta foi o NECA – Núcleo de Estudos e Apoio à Criança e ao Adolescente/Associação dos Pesquisadores e Formadores na Área da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 07.297.923/0001-04, localizada na Rua Tupi, nº 397 – Conjunto 94 – Santa Cecília, CEP: 01233-001 - Capital de São Paulo/SP; com o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco reais), no período de 10 (dez) meses.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapé-Miri/PA, 20 de agosto de 2024.

**Manoel Júlio Oliveira dos Santos**  
**Presidente do CMDCA – Igarapé-Miri/PA – Gestão 2023/2025**

